



Integrante Administrativo	Maria de Fátima A. F. Junger	437.306
Integrante Administrativo	Andrea Maria V. dos Santos Guimarães	438.341-0

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 131/2024

PROCESSO Nº 9900037150/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para aquisição de aparelhos multimídia para a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira – MMARVF.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Técnico	Thais Bustamante de Souza	437.392
Integrante Técnico	João Carlos Faria Xavier Junior	437.508
Integrante Requisiteiro	Ramón Lorenzo Farell Sanchez	437.431-2
Integrante Administrativo	Maria de Fatima A. F. Jünger	437.306
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO SUAD N.º: 078/2024

INSTRUMENTO: 4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e César e Engeplan Construção e Reforma LTDA.ME; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Rodrigo Ferreira Rosa da Silva; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de aparelhos de ar condicionado, incluindo a instalação e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói; **VALOR:** R\$ 2.109.710,80 (dois milhões, cento e nove mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos)

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses dando-se ao contrato o prazo total de 60 meses. **FUNDAMENTO:** Arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200005957/2019;

ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial- Deferidas

200/2534/2014- ELIZA DA SILVA MONTEIRO

200/4404/2016- MARCELO LONGO VECHI

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **ADRIANA DA SILVA SEIXAS,** Agente Administrativo, Matrícula n.º 229.470-0, Classe A, Referência A-8, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. **Referente ao Processo: 200012201/2022, de 13/09/2022.**

Ficam fixados em **R\$ 2.329,41 (Dois mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos),** os proventos mensais de **ADRIANA DA SILVA SEIXAS,** Agente Administrativo, Matrícula n.º 229.470-0, Classe A, Referência VIII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

VENCIMENTO BASE – R\$ 1.725,49 (Mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. VIII da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 603,92 (seiscentos e três reais e noventa e dois centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 35% (trinta e cinco) por cento.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA 067/2024- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Decreto nº14.107, alterado pelo Decreto nº14.975/2023 do Estatuto FeSaúde e pela Portaria do Gabinete do Prefeito nº 191/2023, resolve RECONDUZIR Renata Porto, para exercer o cargo de Diretora de Gestão do Trabalho, Ensino e Produção do Conhecimento, a contar de 02 de dezembro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2023, referente aquisição de insumos e ferramentas de tecnologia da informação (TI), para abastecimento das unidades de saúde que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) e de sua Sede Administrativa, adjudicando os itens da seguinte forma: Os Itens 26, 27 e 28 à empresa **CADONA E LUNARDI LTDA, CNPJ n.º 08.735.676/0001-35,** pelo Valor Total: R\$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais); os Itens 09, 18 e 23 à empresa **INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 16.820.967/0001-50,** pelo Valor Total: R\$ 3.882,00 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais); os Itens 01, 06, 12, 13, 14 e 15 à empresa **MACABU E MACABU LTDA, CNPJ n.º 31.665.011/0001-14,** pelo Valor Total: R\$2.493,90 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos); o Item 24 à empresa **XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ n.º 35.571.803/0001-80,** pelo Valor Total: R\$24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais); o Item 03 à empresa **DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ n.º 37.160.129/0001-77,** pelo Valor Total: R\$84,04 (oitenta e quatro reais e quatro centavos); o Item 10 à empresa **É TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ n.º 37.165.739/0001-63,** pelo Valor Total: R\$ 2.198,90 (dois mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos); o Item 25 à empresa **M&M ELETROFIBRAS LTDA n.º 42.510.505/0001-46,** pelo Valor Total: R\$ 300,00 (trezentos reais); os Itens 02, 04, 05, 16, 20, 21, e 31 à empresa **MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 42.810.782/0001-74,** pelo Valor Total: R\$3.107,50 (três mil cento e sete reais e cinquenta centavos); os Itens 11 e 17 à empresa **FRONT COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 43.731.740/0001-00,** pelo Valor Total: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); o Item 32 à empresa **RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA n.º 44.562.943/0002-64,** pelo Valor Total: R\$9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais); o Item 08 à empresa **GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 48.080.508/0001-73,** pelo Valor Total: R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais); o Item 29 à **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ n.º 52.504.817/0001-09,** pelo Valor Total: R\$244,95 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 90.00.50968/2023.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 03/2024. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NITTRANS e NEWPC TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Pagamento da Fatura nº 3659 no valor de R\$ 30.000,00, referente a prestação de serviço no período de março de 2024. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6337, Natureza da